

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Maio de 2020 • Edição 1690 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 065, de 11 de maio de 2020.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0245/2020 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 187719 convocado pelo Edital de Convocação nº 037 de 05 de março de 2020 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

#### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
INSC.	NOME
207115	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 11 de maio de 2020.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2.CPF; *</li><li>3.2 fotos 3x4 recente;</li><li>4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8.Certidão de Quitação Eleitoral;*</li><li>9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10.Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11.CPF do cônjuge;</li><li>12.CPF do pai e da mãe;</li><li>13.CPF dos filhos dependentes;</li><li>14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li><li>17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18.Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Documentos do item I;</li><li>2.Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3.Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Documentos constantes do item I;</li><li>2.Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3.Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não ,  
 Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.  
 Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.
- \_\_\_\_\_  
 Declarante

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de Convocação nº. 066, de 11 de maio de 2020.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando os Ofícios nº 01 e 23/2020 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 183532 convocado pelo Edital de Convocação nº 043 de 09 de março de 2020 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

<b>MÉDICO 40 HRS – CLÍNICO GERAL</b>	
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
183421	ALISSON APARECIDO NUNES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
 Em 11 de maio de 2020.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – Para todos os cargos</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li> <li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>11. CPF do cônjuge;</li> <li>12. CPF do pai e da mãe;</li> <li>13. CPF dos filhos dependentes;</li> <li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>16. Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários;</li> <li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<p><b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos do item I;</li> <li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<p><b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos constantes do item I;</li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<p><b>I – Para todos os cargos</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hemograma completo;</li> <li>2. Tipagem sanguínea;</li> <li>3. Glicemia (em jejum);</li> <li>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<p><b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>4. Audiometria total.</li> </ol>
<p><b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Coprocultura;</li> <li>3. VDRL;</li> <li>4. Protozoologia;</li> <li>5. Urina tipo I</li> </ol>
<p><b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>
<p><b>V – Para os cargos de professor</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VI

**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?.

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de Convocação nº. 067, de 11 de maio de 2020.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 562/2020 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de ALMOXARIFE.

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

ALMOXARIFE	
INSC.	NOME
191514	SAMUEL DE MORAIS CAMARGO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 11 de maio de 2020.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> <li>Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>CPF; *</li> <li>2 fotos 3x4 recente;</li> <li>Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>CPF do cônjuge;</li> <li>CPF do pai e da mãe;</li> <li>CPF dos filhos dependentes;</li> <li>Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários;</li> <li>Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> <li>Documentos do item I;</li> <li>Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> <li>Documentos constantes do item I;</li> <li>Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Hemograma completo;</li> <li>Tipagem sanguínea;</li> <li>Glicemia (em jejum);</li> <li>Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>Audiometria total.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Coprocultura;</li> <li>VDRL;</li> <li>Protoparasitologia;</li> <li>Urina tipo I</li> </ol>
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>
<b>V – Para os cargos de professor</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. **DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.

b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

<b>Nome:</b>		
<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>Cargo:</b>
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>

**Responda as perguntas abaixo:**

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de Convocação nº. 068, de 11 de maio de 2020.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0502/2020 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de MÉDICO 20 HRS ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA.

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

MÉDICO 20 HRS ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	
INSC.	NOME
200168	LEANDRO MATOS DA CROCE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
 Em 11 de maio de 2020.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li> <li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>11. CPF do cônjuge;</li> <li>12. CPF do pai e da mãe;</li> <li>13. CPF dos filhos dependentes;</li> <li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>16. Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários;</li> <li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos do item I;</li> <li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos constantes do item I;</li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hemograma completo;</li> <li>2. Tipagem sanguínea;</li> <li>3. Glicemia (em jejum);</li> <li>4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>5. Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>6. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>4. Audiometria total.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Coprocultura;</li> <li>3. VDRL;</li> <li>4. Protoparasitologia;</li> <li>5. Urina tipo I</li> </ol>
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>
<b>V – Para os cargos de professor</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exames atestados no item I;</li> <li>2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 002/2020 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), mediante a portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020**

Considerando que o MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS,

Considerando o decreto municipal N.º 1.901 de 23 de março de 2020 que trazem novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no município de Primavera do Leste,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

- a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou
- b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

- I - Centro de Referência de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - Centro-Dia;
- IV - Centro-POP;
- V - Centro de Convivência; e
- VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§ 2º A segunda parcela referente ao inciso I do § 1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244. 5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia\\_covid\\_19/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php) ; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º -O Plano de ação apresentado esta de acordo com as orientações do Decreto 369 de 29 de abril de 2020 a Recomendar a concessão de Benefícios Eventuais pelos municípios, seguindo as normativas federais, e de acordo com a regulamentação de cada município.

Art. 19º - A concessão desses Benefícios Eventuais será regulamentada, e deliberada pela resolução dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

**Parágrafo Único.** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional, Defesa Civil, e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Política de Assistência Social.

Primavera do Leste-MT, 08 de maio de 2020.

**José Ricardo Alves de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

## PREGÃO / LICITAÇÃO

### TERMO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO 926/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO temporariamente** a Tomada de Preços supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, visando a construção de uma praça pública municipal, localizada na Avenida dos Ipês, bairro Jardim Veneza, em Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, edital e seus anexos, que ocorreria no dia **12/05/2020 às 07h30min**, em virtude de uma solicitação do Departamento de Engenharia via Ofício nº 079/2020-ENG, para análise de esclarecimentos apresentados. Tão logo a Administração responda os esclarecimentos apresentados, e altere o projeto ou retifique as planilhas, caso seja necessário, nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: “Empresas”- “Editais e Licitações” e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Cristian dos Santos Perius**  
Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1159/2020**, em favor de **YGOR SOARES DE SOUSA**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1160/2020**, em favor de **HERBERT DA SILVA**, para realização de Locução de Eventos, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1157/2020**, em favor de **DIEGO LUZ BARBOSA**, para realização de Pinturas Artísticas, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1158/2020**, em favor de **LEONARDO ELDER DE ALEN-CAR PRADO**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1161/2020**, em favor de **DEBRAIS NEVES 00155813145**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 11 de maio de 2020.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº:082/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 032/2020

**FORNECEDORA: AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, baterias e placas automotivas, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais Municipais de Primavera do Leste., conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses

**ITENS:**

a ) **Secretaria Municipal De Agricultura - Coordenadoria De Agricultura:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	1	UN	PIONEIRO	130,00	130,00
3	18205	BATERIA - 150AH BATERIA - 150AH	4	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	2.080,00
6	18217	BATERIA 60A	10	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	2.600,00
7	42211	BATERIA 90 AH	3	UN	PIONEIRO	430,00	1.290,00
8	39965	BATERIA B70D AH 65 A	4	UN	PIONEIRO	320,00	1.280,00
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	1	UN	PIONEIRO	130,00	130,00
<b>Total:</b>							<b>7.380,00</b>

b ) **Secretaria Municipal De Administração - Coordenadoria De Apoio Administrativo:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	6	UN	PIONEIRO	130,00	780,00
4	20738	BATERIA - 50AH	5	UN	PIONEIRO	240,00	1.200,00
6	18217	BATERIA 60A	5	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	1.300,00
<b>Total:</b>							<b>3.280,00</b>

c ) **Secretaria Municipal De Fazenda - Gabinete Do Secretario:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	2	UN	PIONEIRO	130,00	260,00
3	18205	BATERIA - 150AH	6	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	3.120,00
6	18217	BATERIA 60A	6	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	1.560,00
<b>Total:</b>							<b>4.940,00</b>

d ) **Secretaria Municipal De Educação - Coordenaria De Transporte Escolar:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	18205	BATERIA - 150AH	40	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	20.800,00
4	20738	BATERIA - 50AH	20	UN	PIONEIRO	240,00	4.800,00
7	42211	BATERIA 90 AH	20	UN	PIONEIRO	430,00	8.600,00
8	39965	BATERIA B70D AH 65 A	15	UN	PIONEIRO	320,00	4.800,00

<b>Total:</b>	<b>39.000,00</b>
---------------	------------------

## e) Secretaria Municipal De Saúde - Coordenadoria De Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	18205	BATERIA - 150AH	5	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	2.600,00
6	18217	BABATERIA 60A TERIA 60A	20	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	5.200,00
7	42211	BATERIA 90 AH	20	UN	PIONEIRO	430,00	8.600,00
8	39965	BATERIA B70D AH 65 A	20	UN	PIONEIRO	320,00	6.400,00
<b>Total:</b>							<b>22.800,00</b>

## f) Secretaria Municipal De asistencia social - Fundo Municipal De Assistencia Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	18205	BATERIA - 150AH	6	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	3.120,00
4	20738	BATERIA - 50AH	4	UN	PIONEIRO	240,00	960,00
6	18217	BATERIA 60A	20	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	5.200,00
7	42211	BATERIA 90 AH	4	UN	PIONEIRO	430,00	1.720,00
8	39965	BATERIA B70D AH 65 A	4	UN	PIONEIRO	320,00	1.280,00
<b>Total:</b>							<b>12.280,00</b>

## g) Secretaria Municipal De Infraestrutura -Coordenadoria De Srvços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	18205	BATERIA - 150AH	30	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	15.600,00
6	18217	BATERIA 60A	60	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	15.600,00
7	42211	BATERIA 90 AH	60	UN	PIONEIRO	430,00	25.800,00
<b>Total:</b>							<b>57.000,00</b>

## h) Secretaria De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	18217	BATERIA 60A	5	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	1.300,00
<b>Total:</b>							<b>1.300,00</b>

## I) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico - Coordenadoria De Industria e Comercio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	1	UN	PIONEIRO	130,00	130,00
3	18205	BATERIA - 150AH	2	PÇ	PIONEIRO ON BAT	520,00	1.040,00
4	20738	BATERIA - 50AH	2	UN	PIONEIRO	240,00	480,00
6	18217	BATERIA 60A	2	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	520,00
7	42211	BATERIA 90 AH	2	UN	PIONEIRO	430,00	860,00

<b>Total:</b>	<b>3.030,00</b>
---------------	-----------------

## j) Secretaria Municipal De cultura, turismo, lazer e juventude - Coordenadoria De Industria e Comércio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	14845	BATERIA - BATERIA 5AH 12V APLICAÇÃO MOTOS	2	UN	PIONEIRO	130,00	260,00
6	18217	BATERIA 60A	6	UN	PIONEIRO ON BAT	260,00	1.560,00
7	42211	BATERIA 90 AH	2	UN	PIONEIRO	430,00	860,00
8	39965	BATERIA B70D AH 65 A	2	UN	PIONEIRO	320,00	640,00
<b>Total:</b>							<b>3.320,00</b>

ATA Nº:083/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 032/2020

FORNECEDORA: PNEUS BARBOSA LTDA - ME,

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, baterias e placas automotivas, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais Municipais de Primavera do Leste., conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

## a) Secretaria Municipal De Agricultura - Coordenadoria De Agricultura:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
68	47722	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM - PNEU 16 LONAS APLICA- ÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	12	UN	PIRELLI RT59	1.290,00	15.480,00
79	13521	PNEU 17.5 X 25 12 LONAS - PNEU ARO 25 12 LONAS APLICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA MOTONIVE- LADORA E RETROESCAVADEIRA	6	UN	PIRELLI G2/L2	3.023,00	18.138,00
93	50347	PNEU 215/65 R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM O- ROCK	8	UN	PIRELLI SCOR PION VERDE	490,00	3.920,00
<b>TOTAL:</b>							<b>37.538,00</b>

## b) Secretaria Municipal De Administração - Coordenadoria De Apoio Administrativo:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
83	48760	PNEU 185/65 ARO 15 LISO - PNEU ARO 15 APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	4	UN	PIRELLI P1	316,00	1.264,00
85	24552	-PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PE- QUENOS PARA VIAS PAVIMENTA- DAS	12	UN	PIRELLI P400	285,00	3.420,00
<b>TOTAL:</b>							<b>4.684,00</b>

## c) Secretaria Municipal De Fazenda - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
85	24552	PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PE- QUENOS PARA VIAS PAVIMENTA- DAS	24	UN	PIRELLI P400	285,00	6.840,00
89	29867	PNEU 205/60/16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO VEICULOS DE PASSEIO A6 SPIN FIAT ADVENTURE STRA- DA ECOSPORT PEUGEOT 2008 407	8	UN	PIRELLI SCOR PION VERDE	397,00	3.176,00
<b>TOTAL:</b>							<b>10.016,00</b>

## d) Secretaria Municipal De Educação - Coordenaria De Transporte Escolar:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
------	--------	-----------	------	------	-------	----------------	----------------

68	47722	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM - PNEU 16 LONAS APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	40	UN	PIRELLI RT59	1.290,00	51.600,00
71	29808	-PNEU 1000/20 RADIAL LISO - PNEU ARO 20 INDICADO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LISO - 16 LONAS	20	UN	FORMULA DRI VER	1.576,00	31.520,00
85	24552	-PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PEQUENOS PARA VIAS PAVIMENTADAS	16	UN	PIRELLI P400	285,00	4.560,00
95	24612	PNEU 215/75 R17.5 LISO 12 LONAS - PNEU ARO 17.5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	80	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	56.000,00
99	24606	-PNEU 235/75R15 - PNEU 235 75R15 PNEU ARO 15 APLICAÇÃO EM PICK UPS SUVS BLAZER F1000 RANGER	16	UN	PIRELLI ATR	570,00	9.120,00
105	11599	PNEU 265/70 - R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS HIL-LUX SW4	8	UN	PIRELLI STR	655,00	5.240,00
106	16606	PNEU 275/80 R22,5 LISO - APLICAÇÃO EM EIXOS DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA ÔNIBUS E CAMINHÃO	60	UN	ANTEO PRO S	1.570,00	94.200,00
113	24616	PNEU 900 X R 20 BORRACHUDO - PNEU ARO 20 16 LONAS APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	100	UN	PIRELLI RT59	1.010,00	101.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>353.240,00</b>

## e) Secretaria Municipal De Saúde - Coordenadoria De Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
83	48760	PNEU 185/65 ARO 15 LISO - PNEU ARO 15 APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	16	UN	PIRELLI PI	316,00	5.056,00
85	24552	-PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PEQUENOS PARA VIAS PAVIMENTADAS	20	UN	PIRELLI P400	285,00	5.700,00
87	48485	PNEU 195 X 60 X 15 - PNEU ARO 15 APLICAÇÃO CARRO DE PASEIO C3 C3 PICASSO PUNTO IDEA LIFAN FOCUS ASTRA	16	UN	PIRELLI P400	302,00	4.832,00
89	29867	PNEU 205/60/16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO VEICULOS DE PASSEIO A6 SPIN FIAT ADVENTURE STRADA ECOSPORT PEUGEOT 2008 407	16	UN	PIRELLI SCOR PION VERDE	397,00	6.352,00
96	24621	PNEU 215/75R17.5 14 LONAS LISO - PNEU ARO 17 5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	20	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	14.000,00
105	11599	PNEU 265/70 - R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS HIL-LUX SW4	20	UN	PIRELLI STR	655,00	13.100,00
<b>TOTAL:</b>							<b>49.040,00</b>

## f) Secretaria Municipal De asistencia social - Fundo Municipal De Assistencia Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
68	47722	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM - PNEU 16 LONAS APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	6	UN	PIRELLI RT59	1.290,00	7.740,00
85	24552	-PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PEQUENOS PARA VIAS PAVIMENTADAS	15	UN	PIRELLI P400	285,00	4.275,00
<b>Total:</b>							<b>12.015,00</b>

## g) Secretaria Municipal De Infraestrutura -Coordenadoria De Srvços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
68	47722	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM - PNEU 16 LONAS APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	50	UN	PIRELLI RT59	1.290,00	64.500,00

71	29808	-PNEU 1000/20 RADIAL LISO - PNEU ARO 20 INDICADO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LISO - 16 LONAS	60	UN	FORMULA DRI VER	1.576,00	94.560,00
75	24553	PNEU 1300X24 16 LONAS - PNEU ARO 24 16 LONAS APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PAS CARREGADEIRAS MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRA	4	UN	PIRELLI G2/L2	2.319,00	9.276,00
79	13521	PNEU 17.5 X 25 12 LONAS - PNEU ARO 25 12 LONAS APLICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	30	UN	PIRELLI G2/L2	3.023,00	90.690,00
83	48760	PNEU 185/65 ARO 15 LISO - PNEU ARO 15 APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	6	UN	PIRELLI P1	316,00	1.896,00
85	24552	-PNEU 185/70 R14 - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS PEQUENOS PARA VIAS PAVIMENTADAS	4	UN	PIRELLI P400	285,00	1.140,00
89	29867	PNEU 205/60/16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO VEICULOS DE PASSEIO A6 SPIN FIAT ADVENTURE STRADA ECOSPORT PEUGEOT 2008 407	12	UN	PIRELLI SCOR PION VERDE	397,00	4.764,00
95	24612	PNEU 215/75 R17.5 LISO 12 LONAS - PNEU ARO 17.5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	6	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	4.200,00
96	24621	PNEU 215/75R17.5 14 LONAS LISO - PNEU ARO 17 5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	6	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	4.200,00
99	24606	-PNEU 235/75R15 - PNEU 235 75R15 PNEU ARO 15 APLICAÇÃO EM PICK UPS SUVS BLAZER F1000 RANGER	20	UN	PIRELLI ATR	570,00	11.400,00
105	11599	PNEU 265/70 - R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS HIL-LUX SW4	8	UN	PIRELLI STR	655,00	5.240,00
106	16606	PNEU 275/80 R22,5 LISO - APLICAÇÃO EM EIXOS DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA ÔNIBUS E CAMINHÃO	4	UN	ANTEO PRO S	1.570,00	6.280,00
108	41897	PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO - PNEU ARO 22 5 18 LONAS APLICAÇÃO EM EIXOS DE VEICULOS DE CARGA ÔNIBUS E CAMINHÃO	100	UN	ANTEO PRO D	1.616,00	161.600,00
113	24616	PNEU 900 X R 20 BORRACHUDO - PNEU ARO 20 16 LONAS APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	8	UN	PIRELLI RT59	1.010,00	8.080,00
<b>Total:</b>							<b>467.826,00</b>

## h) Secretaria De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
106	16606	PNEU 275/80 R22,5 LISO - APLICAÇÃO EM EIXOS DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA ÔNIBUS E CAMINHÃO	4	UN	ANTEO PRO S	1.570,00	6.280,00
<b>Total:</b>							<b>6.280,00</b>

## II) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico - Coordenadoria De Industria e Comercio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
105	11599	PNEU 265/70 - R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS HIL-LUX SW4	4	UN	PIRELLI STR	655,00	2.620,00
<b>Total:</b>							<b>2.620,00</b>

## j) Secretaria Municipal De cultura, turismo, lazer e juventude - Coordenadoria De Industria e Comércio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
------	--------	-----------	------	------	-------	----------------	----------------

83	48760	PNEU 185/65 ARO 15 LISO - PNEU ARO 15 APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	4	UN	PIRELLI P1	316,00	1.264,00
95	24612	PNEU 215/75 R17.5 LISO 12 LONAS - PNEU ARO 17.5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	12	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	8.400,00
96	24621	PNEU 215/75R17.5 14 LONAS LISO - PNEU ARO 17.5 APLICAÇÃO CAMINHÃO E ÔNIBUS	12	UN	CHAO YANG C R 960A	700,00	8.400,00
<b>Total:</b>							<b>18.064,00</b>

ATA Nº:084/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 032/2020

FORNECEDORA: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP,

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, baterias e placas automotivas, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais Municipais de Primavera do Leste., conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Agricultura - Coordenadoria De Agricultura:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
69	50284	PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS PNEU ARO 20 INDICADO PARA CAMINHOS E ONIBUS LISO 16 LONAS	12	UN	GOODYEAR / PL G8	1.174,00	14.088,00
70	29820	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO - PNEU INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO EIXO DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA. LINHA CAMINHÃO E ÔNIBUS RADIAL ARO 20.	12	UN	GENERAL/RD	1.742,00	20.904,00
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	24	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	5.064,00
103	24578	PNEU 255/75 R15 - PNEU 255 75 R15 PNEU ARO 15 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS S10 BLAZER HILUX RANGER	4	UN	SAI-LUN/TERR AMAX	670,00	2.680,00
109	5191	PNEU 7,50 X 16 BORRACHUDO - 12 LONAS - PNEU 7,5 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU ARO 16 12 LONAS APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÃO	4	UN	GOODYEAR / CT 160	626,00	2.504,00
111	24622	PNEU 750-16 14 LONAS BORRACHUDO - PNEU 750 16 14 LONAS BORRACHUDO PNEU ARO 16 14 LONAS APLICAÇÃO VEÍCULOS AGRÍCOLAS TIPO FORA DA ESTRADA	8	UN	GOODYEAR / CT 160	675,00	5.400,00
<b>TOTAL:</b>							<b>50.640,00</b>

b) Secretaria Municipal De Administração - Coordenadoria De Apoio Administrativo:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	12	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	2.532,00
<b>Total:</b>							<b>2.532,00</b>

c) Secretaria Municipal De Fazenda - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	12	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	3.144,00

90	24599	PNEU 205/70 R15 - PNEU ARO 15 IDEAL PARA APLICAÇÃO EM CAMINHONETAS	16	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	440,00	7.040,00
91	24631	PNEU 205/75R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM CITROEN JUMPER FIAT DUCATO IVECO DAILY MAZDA B SERIES MERCEDES SPRINTER PEUGEOT BOXER E RENAULT MASTER	12	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	475,00	5.700,00
94	40378	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - PNEU ARO 17.5 16 LONAS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AGRALE MODELO 6000 A 10 0 FORD CARGO C712 E C815 IVECO DAILY MARCO-POLO VOLARE MERCEDES-BENZ ACCELO WOLKSWAGEN DELIVERY ÔNIBUS EOD 9150 E OD 8150 E WORKER 8120	12	UN	DURATURN / 2 27	872,00	10.464,00
<b>Total:</b>							<b>26.348,00</b>

## d) Secretaria Municipal De Educação - Coordenaria De Transporte Escolar:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
69	50284	PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS PNEU ARO 20 INDICADO PARA CAMINHÕES E ONIBUS LISO 16 LONAS	30	UN	GOODYEAR / PL G8	1.174,00	35.220,00
70	29820	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO - PNEU INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO EIXO DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA. LINHA CAMINHÃO E ÔNIBUS RADIAL ARO 20.	40	UN	GENERAL/RD	1.742,00	69.680,00
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	40	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	10.480,00
84	9390	PNEU 185/70 R13 - PNEU ARO 13 ÍNDICE DE CARGA 500 KG APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	16	UN	FATE / PRES-TI VA	285,00	4.560,00
90	24599	PNEU 205/70 R15 - PNEU ARO 15 IDEAL PARA APLICAÇÃO EM CAMINHONETAS	16	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	440,00	7.040,00
94	40378	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - PNEU ARO 17.5 16 LONAS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AGRALE MODELO 6000 A 10 0 FORD CARGO C712 E C815 IVECO DAILY MARCO-POLO VOLARE MERCEDES-BENZ ACCELO WOLKSWAGEN DELIVERY ÔNIBUS EOD 9150 E OD 8150 E WORKER 8120	60	UN	DURATURN / 2 27	872,00	52.320,00
98	16196	PNEU 235/70 R16 - LISO - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM SUV'S E PICK UPS CHEVROLET BLAZER JEEP CHEROKEE SSANGYONG REXTON	8	UN	FATE / RR HT	595,00	4.760,00
107	47727	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL	60	UN	FATE / DR 400	1.634,00	98.040,00
109	5191	PNEU 7,50 X 16 BORRACHUDO - 12 LONAS - PNEU 7,5 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU ARO 16 12 LONAS APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÃO	12	UN	GOODYEAR / CT 160	626,00	7.512,00
114	47726	PNEU 900 X 20 LISO COMUM - PNEU ARO 20 16 LONAS APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO	80	UN	GOODYEAR / PL G8	931,00	74.480,00
<b>Total:</b>							<b>364.092,00</b>

## e) Secretaria Municipal De Saúde - Coordenadoria De Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL	60	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	12.660,00

		PALIO E UNO					
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	20	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	5.240,00
86	41807	-PNEU 185/R14 REFORÇADO - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO KOMBI E PERUA	16	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	364,00	5.824,00
91	24631	PNEU 205/75R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM CITROEN JUMPER FIAT DUCATO IVECO DAILY MAZDA B SERIES MERCEDES SPRINTER PEUGEOT BOXER E RENAULT MASTER	60	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	475,00	28.500,00
92	50334	PNEU 225/65R 16C	8	UN	XBRI/ EXTRA L OAD	549,00	4.392,00
98	16196	PNEU 235/70 R16 - LISO - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM SUV's E PICK UPS CHEVROLET BLAZER JEEP CHEROKEE SSANGYONG REXTON	20	UN	FATE / RR HT	595,00	11.900,00
<b>Total:</b>							<b>68.516,00</b>

## f) Secretaria Municipal De Saúde- FMS Média e Alta Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
97	50351	PNEU 225/65R 16C	16	UN	SAI- LUN/COMÉ RCIO	685,00	10.960,00
Total:							10.960,00

## g) Secretaria Municipal De Assistência Social - Fundo Municipal De Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
69	50284	PNEU 1000/20 LISO - 16 LONAS PNEU ARO 20 INDICADO PARA CAMINHOS E ONIBUS LISO 16 LONAS	6	UN	GOODYEAR / PL G8	1.174,00	7.044,00
70	29820	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO - PNEU INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NO EIXO DE TRACÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA. LINHA CAMINHÃO E ÔNIBUS RADIAL ARO 20.	12	UN	GENERAL/RD	1.742,00	20.904,00
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	20	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	5.240,00
84	9390	PNEU 185/70 R13 - PNEU ARO 13 ÍNDICE DE CARGA 500 KG APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	30	UN	FATE / PRES- TI VA	285,00	8.550,00
86	41807	-PNEU 185/R14 REFORÇADO - PNEU ARO 14 APLICAÇÃO KOMBI E PERUA	12	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	364,00	4.368,00
102	48743	PNEU 255/70 R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS FRONTIER L200	8	UN	FATE / RR HT	727,00	5.816,00
<b>Total:</b>							<b>51.922,00</b>

## h) Secretaria De Infraestrutura - Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
11	29787	CÂMARA 23.1.26 - CÂMARA DE AR PARA PNEU TR218A	10	UN	XBRI / TR418	382,00	3.820,00
72	47723	PNEU 1100 X 22 LISO COMUM - PNEU ARO 22 16 LONAS APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	20	UN	GOODYEAR / PL G8	1.450,00	29.000,00
77	21702	PNEU 1400X24 12 LONAS - PNEU ARO 24 12 LONAS APLICACAO EM RETROESCAVADEIRA MOTONIVELADORA VEICULOS OF THE ROAD 14 LONAS	12	UN	TITAN / ROAD GRADER	2.772,00	33.264,00

80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	40	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	8.440,00
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	40	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	10.480,00
84	9390	PNEU 185/70 R13 - PNEU ARO 13 ÍNDICE DE CARGA 500 KG APLICAÇÃO CARROS DE PASSEIO	4	UN	FATE / PRES-TI VA	285,00	1.140,00
90	24599	PNEU 205/70 R15 - PNEU ARO 15 IDEAL PARA APLICAÇÃO EM CAMINHONETAS	20	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	440,00	8.800,00
91	24631	PNEU 205/75R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO EM CITROEN JUMPER FIAT DUCATO IVECO DAILY MAZDA B SERIES MERCEDES SPRINTER PEUGEOT BOXER E RENAULT MASTER	20	UN	FATE / AR 410 AVANTIA	475,00	9.500,00
94	40378	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO - PNEU ARO 17.5 16 LONAS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AGRALE MODELO 6000 A 10 0 FORD CARGO C712 E C815 IVECO DAILY MARCO-POLO VOLARE MERCEDES-BENZ ACCELO WOLKSWAGEN DELIVERY ÔNIBUS EOD 9150 E OD 8150 E WORKER 8120	18	UN	DURATURN / 2 27	872,00	15.696,00
102	48743	PNEU 255/70 R16 - PNEU ARO 16 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS FRONTIER L200	8	UN	FATE / RR HT	727,00	5.816,00
104	48742	PNEU 265/65 R17 - PNEU ARO 17 APLICAÇÃO SUVS PICK UPS SUVS RANGER PAJERO DAKAR PAJERO FULL HILUX LANDCRUISER SW5 AMAROK	16	UN	FATE/ EX-IMIA	727,00	11.632,00
114	47726	PNEU 900 X 20 LISO COMUM - PNEU ARO 20 16 LONAS APLICAÇÃO EM ÔNIBUS E CAMINHÃO	12	UN	GOODYEAR / PL G8	931,00	11.172,00
<b>Total:</b>							<b>148.760,00</b>

## III) Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude- Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	4	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	844,00
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	12	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	3.144,00
<b>Total:</b>							<b>3.988,00</b>

## j) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria De Industria e Comércio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	4	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	844,00

81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	4	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	1.048,00	
103	24578	PNEU 255/75 R15 - PNEU 255 75 R15 PNEU ARO 15 APLICAÇÃO PICK UPS SUVS S10 BLAZER HILUX RANGER	4	UN	SAI-LUN/TERR AMAX	670,00	2.680,00	
<b>Total:</b>								<b>4.572,00</b>

## k) Secretaria Municipal De Esportes - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$	
80	9823	-PNEU 175/70 R13 - PNEU ARO 13 APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO COMPATÍVEL COM GOL PALIO E UNO	10	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	211,00	2.110,00	
81	1345	PNEU 175/70 R14 - PNEU ARO 14 SUPORTA ATÉ 500 KG. VEÍCULO PASSEIO SIENA, PALIO WEEKEND, UNO, GOL, POLO SAVERO, VOYAGE	10	UN	FATE / AR 360 SENTIVA	262,00	2.620,00	
104	48742	PNEU 265/65 R17 - PNEU ARO 17 APLICAÇÃO SUVS PICK UPS SUVS RANGER PAJERO DAKAR PAJERO FULL HILUX LANDCRUISER SW5 AMAROK	4	UN	FATE/EX-IMIA	727,00	2.908,00	
<b>Total:</b>								<b>7.638,00</b>

ATA Nº:085/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 032/2020

FORNECEDORA: VMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E MOTOPARTS EIRELI - ME

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, baterias e placas automotivas, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais Municipais de Primavera do Leste., conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

a) Secretaria Municipal De Agricultura - Coordenadoria De Agricultura:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
10	6364	CÂMARA 16 - CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 16	2	UN	FLEXEN	58,00	116,00
14	24608	CÂMARA DE AR 1000-20 - CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO COM MEDIDAS DE PNEU 1000R20 1000 20	20	UN	FLEXEN	87,50	1.750,00
18	956	CÂMARA DE AR 14.09 24 - CÂMARA DE AR 14 09 24 CÂMARA DE AR TR218A TRATOR AGRÍCOLA	4	UN	FLEXEN	174,00	696,00
20	24567	CÂMARA DE AR 17.5 - 25 - CÂMARA DE AR PA CARREGADEIRA MOTO-NIVELADORA TRJJ1175C	4	UN	FLEXEN	246,00	984,00
22	693	CÂMARA DE AR 18.4 34 - CÂMARA DE AR AGRÍCOLA TR218A	4	UN	FLEXEN	303,00	1.212,00
23	8998	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO LONGO - CÂMARA 7 50 R16 TR78 BICO LONGO CÂMARA 7.50 R16 TR78 BICO LONGO	4	UN	FLEXEN	56,00	224,00
28	29774	CÂMARA DE AR MJ 17 - CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 17 APLICAÇÃO EM PNEUS TRASEIROS DA NXR BROS XT 600 CG 150 SPORT SIMILARES	1	UN	FLEXEN	34,30	34,30
29	29783	CÂMARA DE AR MJ 19 - CÂMARA DE AR MJ 19 CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 19 APLICAÇÃO EM PNEUS DIANTEIROS APLICAÇÃO BROS CB 400 9251 CÂMARA DE AR	1	UN	FLEXEN	34,80	34,80

		1400X24 CÂMARA DE AR 1400X24 BICO KM 24					
76	8297	PNEU 14.09 X 24 12 LONAS - PNEU 14 09 X 24 12 LONAS PNEU PARA MAQUINAS PESADAS ARO 24 12 LONAS	4	UN	MALHOTRA	2.018,00	8.072,00
78	33084	PNEU 17-5-25 16 LONAS - PNEU ARO 25 16 LONAS APLICAÇÃO EM CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS	6	UN	MALHOTRA	3.047,00	18.282,00
82	24636	PNEU 18-4-34 12 LONAS - PNEU AGRÍCOLA ARO 34 12 LONAS TIPO FORA DA ESTRADA	2	UN	MALHOTRA	3.289,00	6.578,00
112	24611	PNEU 90/90-18 MR-5 - PNEU ARO 18 PARA MOTO DE 125 A 450 CILINDRADAS	1	UN	MAGGION	118,00	118,00
115	3451	PNEU DT 90/90-21 - PNEU DT 90 90 21 PNEU DIANTEIRO PARA MOTO ARO 21 APLICACAO HONDA SUZUKI YAMAHHA KAWASAKI	1	UN	TECHNIC	185,00	185,00
116	5390	PROTETOR ARO 17.5 X 25 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 25 APLICACÃO ORIGINAL 17 5 25	6	UN	SBN	178,00	1.068,00
117	29746	PROTETOR ARO 20 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 20	20	UN	SBN	22,80	456,00
120	43576	VÁLVULA P/ PNEU S/ CÂMARA TR-414 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 414 UTILIZADA EM PNEUS DE CARROS DE PASSEIO	20	UN	BREMEN	6,96	139,20
<b>TOTAL:</b>							<b>39.949,30</b>

## b) Secretaria Municipal De Administração - Coordenadoria De Apoio Administrativo:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
12	29800	CÂMARA AR MG 18 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO MG 18 CG TITAN YBR	6	UN	FLEXEN	26,00	156,00
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	10	UN	FLEXEN	30,00	300,00
28	29774	CÂMARA DE AR MJ 17 - CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 17 APLICACÃO EM PNEUS TRASEIROS DA NXR BROS XT 600 CG 150 SPORT SIMILARES	10	UN	FLEXEN	34,30	343,00
29	29783	CÂMARA DE AR MJ 19 - CÂMARA DE AR MJ 19 CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 19 APLICACÃO EM PNEUS DIANTEIROS APLICACÃO BROS CB 400 9251 CÂMARA DE AR 1400X24 CÂMARA DE AR 1400X24 BICO KM 24	10	UN	FLEXEN	34,80	348,00
88	29807	PNEU 2.75/18 MF 04 - PNEU DIANTEIRO PRA MOTOS YBR 125 E CG 150 E SIMILARES	6	UN	MAGGION	133,00	798,00
112	24611	PNEU 90/90-18 MR-5 - PNEU ARO 18 PARA MOTO DE 125 A 450 CILINDRADAS	6	UN	MAGGION	118,00	708,00
<b>TOTAL:</b>							<b>3.763,00</b>

## c) Secretaria Municipal De Fazenda - Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	12	UN	FLEXEN	30,00	360,00
27	6623	CÂMARA DE AR GR 15 - CÂMARA DE AR GR 15 CÂMARA DE AR PASSEIO ARO 15	12	UN	FLEXEN	32,00	384,00

88	29807	PNEU 2.75/18 MF 04 - PNEU DIANTEIRO PRA MOTOS YBR 125 E CG 150 E SIMILARES	4	UN	MAGGION	133,00	532,00
<b>TOTAL:</b>							<b>1.276,00</b>

## d) Secretaria Municipal De Educação - Coordenaria De Transporte Escolar:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
18	956	CÂMARA DE AR 14.09 24 - CÂMARA DE AR 14 09 24 CÂMARA DE AR TR218A TRATOR AGRÍCOLA	8	UN	FLEXEN	174,00	1.392,00
25	5334	-CÂMARA DE AR 900 X 20 - CÂMARA DE AR CAMINHÃO ÔNIBUS	200	UN	FLEXEN	86,00	17.200,00
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	4	UN	FLEXEN	30,00	120,00
112	24611	PNEU 90/90-18 MR-5 - PNEU ARO 18 PARA MOTO DE 125 A 450 CILINDRADAS	6	UN	MAGGION	118,00	708,00
117	29746	PROTETOR ARO 20 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESSA COLARINHO ARO 20	100	UN	SBN	22,80	2.280,00
<b>TOTAL:</b>							<b>21.700,00</b>

## e) Secretaria Municipal De Saúde - Coordenadoria De Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
10	6364	CÂMARA 16 - CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 16	10	UN	FLEXEN	58,00	580,00
13	24544	CÂMARA ARO 13 - CÂMARA ARO 13 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO ARO 13	10	PÇ	FLEXEN	29,85	298,50
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	10	UN	FLEXEN	30,00	300,00
27	6623	CÂMARA DE AR GR 15 - CÂMARA DE AR GR 15 CÂMARA DE AR PASSEIO ARO 15	10	UN	FLEXEN	32,00	320,00
<b>TOTAL:</b>							<b>1.498,50</b>

## f) Secretaria Municipal De assistência social - Fundo Municipal De Assistencia Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
14	24608	ÂMARA DE AR 1000-20 - CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO COM MEDIDAS DE PNEU 1000R20 1000 20	30	UN	FLEXEN	87,50	2.625,00
19	9251	CÂMARA DE AR 1400 X 24 - CÂMARA DE AR ARO 1400X24 BICO KM24	12	UN	FLEXEN	208,00	2.496,00
25	5334	-CÂMARA DE AR 900 X 20 - CÂMARA DE AR CAMINHÃO ÔNIBUS	8	UN	FLEXEN	86,00	688,00
27	6623	CÂMARA DE AR GR 15 - CÂMARA DE AR GR 15 CÂMARA DE AR PASSEIO ARO 15	12	UN	FLEXEN	32,00	384,00
117	29746	PROTETOR ARO 20 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESSA COLARINHO ARO 20	30	UN	SBN	22,80	684,00
<b>TOTAL:</b>							<b>6.877,00</b>

## g) Secretaria Municipal De Infraestrutura -Coordenadoria De Srvços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
9	29161	CÂMARA DE AR 18-4-30 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR TR218A	10	UN	FLEXEN	295,00	2.950,00
12	29800	CÂMARA AR MG 18 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO MG 18 CG TITAN YBR	20	UN	FLEXEN	26,00	520,00
14	24608	ÂMARA DE AR 1000-20 - CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO COM MEDIDAS DE PNEU 1000R20 1000	50	UN	FLEXEN	87,50	4.375,00

		20					
15	8073	CÂMARA DE AR 1100 - 22 - CÂMARA DE AR PNEU DE ARO 22 1100R22 TC 131 PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	50	UN	FLEXEN	110,20	5.510,00
16	29160	CÂMARA DE AR 12.04 24 - CÂMARA DE AR TRATOR AGRÍCOLA	40	UN	FLEXEN	156,00	6.240,00
17	29772	CÂMARA DE AR 12/16,5 - CÂMARA DE AR TR15	20	UN	FLEXEN	79,00	1.580,00
18	956	CÂMARA DE AR 14.09 24 - CÂMARA DE AR 14 09 24 CÂMARA DE AR TR218A TRATOR AGRÍCOLA	30	UN	FLEXEN	174,00	5.220,00
19	9251	CÂMARA DE AR 1400 X 24 - CÂMARA DE AR ARO 1400X24 BICO KM24	40	UN	FLEXEN	208,00	8.320,00
20	24567	CÂMARA DE AR 17.5 - 25 - CÂMARA DE AR PA CARREGADEIRA MOTONIVELADORA TRJ1175C	50	UN	FLEXEN	246,00	12.300,00
21	29729	-CÂMARA DE AR 17,5 - 25 BICO LONGO - CÂMARA DE AR AGRÍCOLA IMPORTADA 17 5 25 VÁLVULA METAL TR 1175 METAL LONGO PARA PNEU 17 5 25	10	UN	FLEXEN	268,00	2.680,00
22	693	CÂMARA DE AR 18.4 34 - CÂMARA DE AR AGRÍCOLA TR218A	10	UN	FLEXEN	303,00	3.030,00
23	8998	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO LONGO - CÂMARA 7 50 R16 TR78 BICO LONGO CÂMARA 7.50 R16 TR78 BICO LONGO	10	UN	FLEXEN	56,00	560,00
24	9106	CÂMARA DE AR 750 X 18 - CÂMARA DE AR AGRÍCOLA	10	UN	FLEXEN	66,00	660,00
25	5334	-CÂMARA DE AR 900 X 20 - CÂMARA DE AR CAMINHÃO ÔNIBUS	30	UN	FLEXEN	86,00	2.580,00
28	29774	CÂMARA DE AR MJ 17 - CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 17 APLICAÇÃO EM PNEUS TRASEIROS DA NXR BROS XT 600 CG 150 SPORT SIMILARES	20	UN	FLEXEN	34,30	686,00
73	14074	PNEU 12.04X24 10 LONAS - PNEU AGRÍCOLA MODELO RI 10 LONAS	20	UN	MALHOTRA	1.560,00	31.200,00
74	48486	PNEU 12/16.5 12 LONAS - PNEU APLICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS MINICARREGADEIRA CARREGADORA COMPACTA RETRO-ESCAVADEIRA 14 LONAS	4	UN	MALHOTRA	873,00	3.492,00
78	33084	PNEU 17-5-25 16 LONAS - PNEU ARO 25 16 LONAS APLICAÇÃO EM CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS	30	UN	MALHOTRA	3.047,00	91.410,00
82	24636	PNEU 18-4-34 12 LONAS - PNEU AGRÍCOLA ARO 34 12 LONAS TIPO FORA DA ESTRADA	2	UN	MALHOTRA	3.289,00	6.578,00
88	29807	PNEU 2.75/18 MF 04 - PNEU DIANTEIRO PRA MOTOS YBR 125 E CG 150 E SIMILARES	4	UN	MAGGION	133,00	532,00
100	29769	PNEU 245/50/20 - PNEU ARO 20 APLICAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO E PICK UPS SUVS EDGE	12	UN	GT RADIAL	998,00	11.976,00
110	47725	PNEU 7,50 X 18 LISO AGRÍCOLA 8 LONAS - PNEU AGRÍCOLA 8 LONAS APLICAÇÃO TRATOR COLHEDORA ENFARDADORA	8	UN	MALHOTRA	694,00	5.552,00
116	5390	PROTETOR ARO 17.5 X 25 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 25 APLICAÇÃO ORIGINAL 17 5 25	30	UN	SBN	178,00	5.340,00
117	29746	PROTETOR ARO 20 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 20	60	UN	SBN	22,80	1.368,00
118	29748	PROTETOR ARO 22 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 22	60	UN	SBN	39,00	2.340,00
119	29761	-PROTETOR ARO 24 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA ESPESA COLARINHO ARO 24	40	UN	SBN	77,00	3.080,00

<b>TOTAL:</b>	<b>220.079,00</b>
---------------	-------------------

## IV) Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude -Gabinete Do Secretario:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
13	24544	CÂMARA ARO 13 - CÂMARA ARO 13 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO ARO 13	10	PÇ	FLEXEN	29,85	298,50
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	10	UN	FLEXEN	30,00	300,00
120	43576	VÁLVULA P/ PNEU S/ CÂMARA TR- 414 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 414 UTILIZADA EM PNEUS DE CARROS DE PASSEIO	5	UN	BREMEN	6,96	34,80
<b>TOTAL:</b>							<b>633,30</b>

## j) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico - Coordenadoria De Industria e Comércio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
13	24544	CÂMARA ARO 13 - CÂMARA ARO 13 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO ARO 13	4	PÇ	FLEXEN	29,85	119,40
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	4	UN	FLEXEN	30,00	120,00
27	6623	CÂMARA DE AR GR 15 - CÂMARA DE AR GR 15 CÂMARA DE AR PASSEIO ARO 15	4	UN	FLEXEN	32,00	128,00
120	43576	VÁLVULA P/ PNEU S/ CÂMARA TR- 414 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 414 UTILIZADA EM PNEUS DE CARROS DE PASSEIO	6	UN	BREMEN	6,96	41,76
121	43579	VÁLVULA P/ PNEU S/ CÂMARA TR- 415	6	UN	BREMEN	6,96	41,76
<b>TOTAL:</b>							<b>450,92</b>

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
12	29800	CÂMARA AR MG 18 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO MG 18 CG TITAN YBR	10	UN	FLEXEN	26,00	260,00
13	24544	CÂMARA ARO 13 - CÂMARA ARO 13 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO ARO 13	10	PÇ	FLEXEN	29,85	298,50
21	29729	-CÂMARA DE AR 17,5 - 25 BICO LONGO - CÂMARA DE AR AGRÍCO- LA IMPORTADA 17 5 25 VÁLVULA METAL TR 1175 METAL LONGO PARA PNEU 17 5 25	8	UN	FLEXEN	268,00	2.144,00
26	29886	-CÂMARA DE AR ARO 14 - PARA PNEU PASSEIO ARO 14	20	UN	FLEXEN	30,00	600,00
28	29774	CÂMARA DE AR MJ 17 - CÂMARA DE AR PARA MOTOS MJ 17 APLI- CAÇÃO EM PNEUS TRASEIROS DA NXR BROS XT 600 CG 150 SPORT SIMILARES	10	UN	FLEXEN	34,30	343,00
<b>Total:</b>							<b>3.645,50</b>

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº:**096/2020

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 041/2020

**FORNECEDORA:** VOLTASA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Sacos de Massa Asfáltica para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência 034/2020 do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses

**ITENS:**

- a) **Secretaria Municipal De Infraestrutura** - Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	35263	MASSA ASFÁLTICA - Usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C preparada com agregados pétreos cap. 50/70 teor de betume em aprox. 8 por cento modificado por polímeros e processos de mistura não emulsificados, validade 12 meses, dispensando pintura de ligação apresentação em sacos de 25 kg (ráfia ou plástico).	7000	SC	19,70	137.900,00
<b>Total:</b>						<b>137.900,00</b>

Adriano Conceição de Paula

**Pregoeiro**

**IMPREV****PORTARIA N.º 090/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LETICIA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:**

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

**Artigo 1º.** Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LETICIA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 13/04/2020 a 10/08/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 11/08/2020 a 09/10/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00076P.**

**Artigo 2º** Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de Abril de 2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 091/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GABRIELA LOPES DA SILVA MIRANDA.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:**

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

**Artigo 1º.** Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GABRIELA LOPES DA SILVA MIRANDASTRO, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com vencimentos integrais, a partir de 16/03/2020 a 13/07/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 14/07/2020 a 11/09/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00066P.**

**Artigo 2º** Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de Abril de 2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 092/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NILCEIA RODRIGUES DE SOUZA.”

**O Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NILCEIA RODRIGUES DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE GALILEIA, com vencimentos integrais, a partir de 03/04/2020 e término em 17/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00064P.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 093/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO.”

**O Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO, efetiva no cargo de CIRURGIÁ DENTISTA 20 HRS, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com vencimentos integrais, a partir de 01/04/2020 e término em 05/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00060P.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 094/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA TEREZA FERNANDES MORAES.”

**O Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA TEREZA FERNANDES MORAES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 01/04/2020 e término em 05/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00061P.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 095/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. PAULA ROBERTA NETO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. PAULA ROBERTA NETO, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada no PSF V - BAIRRO PONCHO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 21/04/2020 e término em 03/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00070P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 098/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FABIANA NASCIMENTO MONTALVÃO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FABIANA NASCIMENTO MONTALVÃO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada no PSF II - BAIRRO PONCHO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 15/04/2020 e término em 14/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00067P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 096/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2020 e término em 22/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00069P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 099/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 02/04/2020 e término em 16/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00065P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 097/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MIRIAN LIMA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MIRIAN LIMA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada no PSF II - BAIRRO CENTRO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10/04/2020 e término em 24/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00068P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 100/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS I, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05/04/2020 e término em 05/06/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00056R18**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 101/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 21/04/2020 e término em 04/06/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00075P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 104/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SANDRA SILVA DAMACENO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA SILVA DAMACENO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na PSF III - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21/03/2020 e término em 05/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00047R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 102/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. FRANCISCO TINOR DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FRANCISCO TINOR DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS I, lotado na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02/04/2020 e término em 01/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00036R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 105/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 30/04/2020 e término em 30/07/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00143R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 103/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE MUNDO ENCANTADO, com vencimentos integrais, a partir de 05/04/2020 e término em 01/06/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00224R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 106/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DENILZA GONÇALVES DE ASSIS BRAGA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DENILZA GONÇALVES DE ASSIS BRAGA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotada na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 28/04/2020 e término em 12/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00072P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 107/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LAURA AUXILIADORA BODNAR.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LAURA AUXILIADORA BODNAR, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 29/04/2020 e término em 28/05/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00071P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 110/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2020 e término em 18/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00217R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 108/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 13/04/2020 e término em 13/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00180R10**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 111/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CREUZA ROSSI ORTOLANI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CREUZA ROSSI ORTOLANI, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2020 e término em 14/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00073P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 109/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. TATIANE NEVES DE FARIA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TATIANE NEVES DE FARIA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada ao VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 11/04/2020 e término em 25/04/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00074P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/04/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 112/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. AISI ANNE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. AISI ANNE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29/04/2020 e término em 12/06/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00077P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 05/05/2020.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo